



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.196, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.462.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.440, de 15 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo tem como objetivo atender o Contrato de Repasse n. 779077/2012/MAPA/CAIXA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA

Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.001.20.601.2054.1081	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.462.500,00
	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	3212	1.462.500,00
TOTAL				
				RS 1.462.500,00

SUPLEMENTA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO II

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
200000000	RECEITAS DE CAPITAL	S	1.462.500,00
240000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S	1.462.500,00
242000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	1.462.500,00
242100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	1.462.500,00
242199000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	V	1.462.500,00
TOTAL			
			RS 1.462.500,00

EXCESSO